

**PODER EXECUTIVO**

**LUCAS DUTRA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN**  
Vice-Prefeita

**SECRETARIAS**

**PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**  
LUIZ FERNANDO ALVES EVANGELISTA

**CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**  
GECIMAR JORGE DE ARAGÃO

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**  
FÁBIO LUIZ MOFFATI MONTEIRO

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA**  
WALTER CARNEIRO DE FIGUEIREDO JUNIOR

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
CLAUDIA CRISTINA DA COSTA FERREIRA

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS**  
EDILAINE GRACIANO FERREIRA ALVES EVANGELISTA

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**  
MARCIEL FALCÃO PEQUENO

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL**  
RENE MELLO VIGNE

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, TURISMO E EVENTOS**  
ALEXANDRE RAFAEL FERREIRA DA SILVA

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**  
ALEX WANDER MARTINS VILLELA

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E AGRONEGÓCIOS**  
FLÁVIA CONSTANTINO DA VITÓRIA

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**  
PATRICK FIGUEIRA

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**  
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS**  
EIDER DANTAS

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA**  
ANDERSON DE MOURA MEDEIROS

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO E EMPREGO**  
NELSON JORGE MORAES MATOS

**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA DE VEREADORES****MESA DIRETORA**

**HUGO PEREIRA DO CANTO JÚNIOR**  
Presidente

**SIDNEI COUTINHO PERRUT**  
Vice-Presidente

**Maximiliano Oliveira de Souza**  
1º Secretário

**Bruno de Almeida Santos**  
2º Secretário

Vereador: Bruno de Almeida Santos  
Vereador: Fernando Gomes Leite  
Vereador: Hugo Pereira Canto Júnior  
Vereador: Luciana Alves Silva das Chagas Vianna  
Vereador: Marcos Lomeu de Miranda  
Vereador: Maximiliano Oliveira de Souza  
Vereador: Rosimar Alves da Silva Moreira  
Vereador: Sidnei Coutinho Perrut  
Vereador: Sizenando Fernandes Paixão  
Vereador: Wattyla Felypeck Gabriel Vicente

Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica [contato@camaraseropedica.rj.gov.br](mailto:contato@camaraseropedica.rj.gov.br)  
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888  
[www.camaraseropedica.rj.gov.br](http://www.camaraseropedica.rj.gov.br)



Prefeitura de

**Seropédica**

— O NOVO TEMPO É AGORA —®

**SUMÁRIO**

ATOS DO PREFEITO .....	2
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO .....	4
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS .....	4

**ATOS DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1737 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021**

**Membros da Comissão de Implementação e Acompanhamento do Plano de Ação, presidida pela Secretaria de Fazenda**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VII, do art. 74, combinado com o art. 91, inciso I, alínea "j", ambos da Lei Orgânica do Município de Seropédica.

**Art. 1º** Ficam designados para compor a Comissão de Implementação e Acompanhamento do Plano de Ação, Presidido pela Secretaria de Fazenda:

**I –** Secretaria Municipal de Fazenda;

- **Glauca da Glória Souza** – Diretora de Orçamento – Matrícula: 17.490 (Titular)
- **Cláudio Cicero dos Santos** – Contador – Matrícula:17.597 (Suplente)

**II -** Secretaria Municipal de Administração;

- **Thiago Souza Gonçalves Ferreira** - Matrícula:17.455 (Titular)
- **Igor Costa Braga** – Matrícula:17.456 (Suplente)

**III –** Procuradoria Geral do Município;

- **Flávio de Castro Soares** – Procurador - Matrícula 18.654
- **Daniel Aguiar dos Santos Tavares** – Subprocurador- Matrícula 17.430

**IV –** Câmara Municipal de Seropédica;

- **Bruno de Almeida Santos** – (Titular)
- **Marcos Lomeu de Miranda** (Suplente)

**V –** Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica – SEROPREVI;

- **Roseli Rodrigues de Novaes da Silva** – Diretora Administrativa – Matrícula: 11.438 (Titular)
- **Keitia Machado da Silva** – Gerente de Administração e Finanças – Matrícula: 00047

**LUCAS DUTRA DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Republicado Por Haver Incorreção, Publicado no Boletim Oficial do Município de Seropédica no dia 19 de outubro de 2021

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Seropédica

Decreto nº. **1721 de 13 de Outubro de 2021**

Abre crédito suplementar no valor total de R\$ **10.896.750,00** (Dez milhões, oitocentos e noventa e seis mil, setecentos e cinquenta reais), para fins que se especifica e das outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 671 de 07 de Janeiro 2021, em Vigor: Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Dotações suplementadas:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**0106.04122004.2802**

3390.39.05 (00).....R\$	2.678.000,00
Total.....R\$	2.678.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

**0109.12361024.2808**

3390.39.05 (00).....R\$	3.190.950,00
4490.52.00 (00).....R\$	5.027.800,00
Total.....R\$	8.218.750,00

**Total Geral.....R\$ 10.896.750,00**

Artigo 2º - Os recursos para atender Crédito Suplementar advirão da previsão de excesso de arrecadação fundamentado no artigo 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei Federal 4320/64, conforme calculo de excesso demonstrado abaixo:

Calculo de excesso de arrecadação

1-Arrecadação do 1º período de 2020. (Janeiro a julho)	-	146.888.390,41
2-Arrecadação do 2º período de 2020. (agosto a Dezembro)	-	117.660.707,50
3-Arrecadação do 1º período de 2021. (Janeiro a Julho)	-	242.024.386,35
4-Receita Líquida prevista para 2021-		334.212.964,66

**Calculo da Taxa de Incremento (I)**

$I = \frac{1^\circ \text{ período de 2021}}{1^\circ \text{ período de 2020}} \times 100 = \frac{242.024.386,35}{146.888.390,41} \times 100 = 164,77\%$

$I = 164,77\% - 100\% = 64,77\%$

**Arrecadação do 2º período de 2021,**

2º Período de 2020 X I

Ou  $117.660.707,50 \times 64,77\% = 76.206.129,02$

**Arrecadação para o 2º período de 2021**

$= 117.660.707,50 + 76.206.129,02 = 193.866.836,52$

a) Receita Líquida Prevista para 2021	=	334.212.964,66
b) Arrecadação do 1º período 2021	=	242.024.616,17
c) Previsão de Arrecadação para o 2º período 2021 (2º período de 2021+ I)	=	193.866.836,52
d) Total (a + b)	=	435.891.452,69
e) Previsão de excesso (d - a)	=	101.678.488,03
f) Créditos de excesso abertos no exercício	=	0,00
g) Decretos abertos até o período	=	21.380.000,00
<b>g) Saldo para abertura de Créditos Suplementar</b>	<b>=</b>	<b>80.298.488,03</b>

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, publique-se, afixe-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito, 13 de outubro de 2021

Prefeito Municipal



**Portaria nº 1322, de 29 de outubro de 2021 – Cria e nomeia os Membros da Comissão de Regularização Fundiária Urbana - COREURB, no âmbito do Município de Seropédica**

**Considerando** que a Constituição federal em seu § 1º, do artigo 182, determina competência ao ente Municipal quanto à política de desenvolvimento urbano, através do Plano Diretor;

**Considerando** que a Lei Federal Nº 10.257/2001 – Estatuto das cidades – prevê a regularização fundiária como instrumento para alcançar o objetivo de ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, conforme o disposto em seus Art. 2º e 4º e regulamentado pela Lei Federal Nº 13.465/2017 e Decreto Federal Nº 9.310/2019;

**Considerando** que o Plano Diretor municipal prevê a regularização fundiária como diretriz da gestão da habitação bem como estratégica para o desenvolvimento voltado para a área de habitação, conforme o disposto no seu Art. 35;

**Considerando** as disposições contidas na Lei Orgânica do Município de Seropédica, no Plano Diretor de Seropédica, observadas ainda a Lei Federal 10257/2001 - Estatuto da Cidade, o Código Florestal – Lei Federal 12.651/12, alterações e regulamento, bem como as demais leis urbanísticas municipais integradas pelo Código de Obras e Código de Posturas.

O Prefeito Municipal de Seropédica, no uso de suas atribuições legais que a Lei Orgânica Municipal lhe confere, Resolve:

Art. 1º. Ficam os membros abaixo nomeados para comporem a **COREURB - Comissão de Regularização Fundiária Urbana**.

Supervisão: Lucas Dutra dos Santos – Prefeito

Direção: Alex Wander Martins Villela – Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável;

Equipe Técnica: Denis Souza Costa – Diretor Técnico de Projetos da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável;

Alicia Assumpção Rodrigues Pinto – Diretora de Zoneamento da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável;

Hanna Aimée da Fraga Gonçalves – Diretora Técnica de Projetos da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável;

José Roberto Moreira Gonçalves – Matrícula 17485 – Secretaria Municipal de Ambiente e Agronegócio;

Ana Luisa Ramos de Castro – Matrícula 18168 – Secretaria Municipal de Obras;

Flávio de Castro Soares – Matrícula 18654 – OAB/RJ 147.511 – Procuradoria Geral do Município;

Patrícia Gonçalves – Matrícula 17572 – Subsecretária Municipal de Assistência Social;

Apoio Administrativo: Altemio Batista de Araujo Neto – Subsecretário de Habitação e Regularização Fundiária.

Art. 2º. A comissão, ora constituída, deverá analisar e elaborar, quando for o caso, os projetos, estudos e orientações técnicas relativos aos requerimentos de regularização fundiária protocolados no município observando os princípios do desenvolvimento sustentável, da gestão democrática, da consolidação do sistema municipal de planejamento, bem como da legislação pertinente;

Parágrafo único. A elaboração de projetos de que trata o caput se refere aos processos de regularização fundiária enquadrados como Reurb-S, conforme previsto pela Lei Federal Nº 13.465/2017 e Decreto Federal Nº 9.310/2019.

Art. 3º. A comissão iniciará seu mister imediatamente, levando ao conhecimento do Chefe do Executivo Municipal, bem como aos setores competentes, todas as atividades e etapas do trabalho desenvolvido.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Seropédica, em 29 de outubro de 2021.

Lucas Dutra dos Santos  
Prefeito de Seropédica

**PORTARIA Nº 1321/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, inciso V e VII, da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar **sem efeito** a Portaria nº 1055 de 30 de junho de 2021, publicado no Boletim Oficial de 02 de agosto de 2021 (Edição nº 737 – pág. 2).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Seropédica, 29 de outubro de 2021.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Lucas Dutra dos Santos  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 01318/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA**, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos.

**ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 65/2021 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7307/2021.**

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 65/2021 do Processo Administrativo nº **7307/2021**, EMPRESA SERVAUX SERVIÇOS E COMÉRCIO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, cujo objeto A CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE UMA SOLUÇÃO DE APLICATIVOS (SOFTWARES).

- GREICE EMILLY CRISTINO FONTES - MATRÍCULA: 17571 – DIRETOR FINANCEIRO;
- ELISÂNGELA ARAÚJO DE ASSIS OLIVEIRA - MATRÍCULA: 17782 – COORDENADOR DA CASA DOS CONSELHOS E DIREITOS HUMANOS;
- ROBERTA TOLEDO VIEIRA – MATRÍCULA: 17779- TESOUREIRO.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos a 30/09/2021, revogando as disposições em contrário.

Seropédica, 29 de outubro de 2021.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 1315/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

**ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS TERMOS DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 065/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7307/2021.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do cumprimento do contrato nº 065/2021, referente ao **Processo Administrativo nº 7307/2021**.

- 1) Fabiana de Azevedo Resende – Matr. 18.027 – Contadora;
- 2) Bruna Alves de Castro Nascimento – Matr. 18.028 – Coordenadora de Contabilidade e Finanças;
- 2) Vanessa de Lima Carvalho Oliveira – Matr. 6556003 – Auxiliar Administrativo;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 30 de setembro de 2021.

Seropédica, 29 de outubro de 2021.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**Lucas Dutra dos Santos**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 1317/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS TERMOS DA **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2021**, REFERENTE AO **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7442/2021**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos da Dispensa de Licitação nº 035/2021, referente ao **Processo Administrativo nº 7442/2021**.

- 1) Alexandre de Castro – Matr. 17.746 – Coord. de Almoxarifado e Compras;
- 2) Priscila Rodrigues da Silva – Matr. 6555591 – Auxiliar Administrativo;
- 2) Paulo Ricardo dos Santos – Matr. 3.534 – Ajudante Geral;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Seropédica, 29 de outubro de 2021.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**Lucas Dutra dos Santos**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 1316/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS TERMOS DA **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2021**, REFERENTE AO **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7441/2021**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** os servidores abaixo, para compor a

Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos da Dispensa de Licitação nº 035/2021, referente ao **Processo Administrativo nº 7441/2021**.

- 1) Alexandre de Castro – Matr. 17.746 – Coord. de Almoxarifado e Compras;
- 2) Priscila Rodrigues da Silva – Matr. 6555591 – Auxiliar Administrativo;
- 2) Paulo Ricardo dos Santos – Matr. 3.534 – Ajudante Geral;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Seropédica, 29 de outubro de 2021.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**Lucas Dutra dos Santos**  
**Prefeito Municipal**

ERRATA

PORTARIA Nº 01273/2021 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

Onde lê-se: MATRÍCULA **12486**, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO **ZELADOR ESCOLAR**, PARA **INSPETOR DE ALUNO**, TENDO SEUS EFEITOS A PARTIR DE **22/07/2021**;

Ler-se à: MATRÍCULA **11284**, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO **ZELADOR ESCOLAR**, PARA **INSPETOR DE ALUNO**, TENDO SEUS EFEITOS A PARTIR DE **22/07/2021**, COM PERÍODO DE 120 (CENTO E VINTE DIAS )...

Seropédica, 28 de outubro de 2021.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

**LUCAS DUTRA DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

ERRATA

PORTARIA Nº 01252/2021 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

Onde lê-se: ELISABETE FERREIRA DO NASCIMENTO GUIMARAES;

Ler-se à: SANDRA DA SILVA E SOUZA...

Seropédica, 28 de outubro de 2021.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

**LUCAS DUTRA DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL**  
**DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº. 0589 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

**RESOLVE:**

Conceder a (o) servidor (a), **LEDA DAS CHAGAS MARTINS**, matrícula n.º **3132**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei n.º 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, com seus efeitos a partir de **01/11/2021 a 29/01/2022**, conforme Processo n.º **9818/2021**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Claudia Cristina da C. Ferreira**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matr. 1703 – PMS**

**ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS**

ERRATA

AVISO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL  
PROCESSO Nº 8292/2021  
OBJETO: LOÇÇÃO DE CONTEINER COM ACOPLAGEM E DESACOPLAGEM DOS MÓDULOS

Onde Lê-se: Licitação nº: 052/2021

Lee-se-á: Licitação nº: 054/2021